

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota/SP na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços, divulga a qualquer proponente interessado a realização de PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.candidomotaprev.com.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	23/04/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Até às 16h59min do dia 26/04/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contratos@candidomotaprev.com.br ou entregue diretamente ao Departamento de Compras e Licitações, até o prazo limite para entrega das propostas.

ENDEREÇO FÍSICO PARA ENTREGA DE PROPOSTA: Rua Antônio Pípolo Sobrinho, nº 603, Jardim Santa Terezinha, CEP 19.880-057, Cândido Mota/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E AFINS PARA ATENDER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA – CMPREV.**”

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínima de 15 dias.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio da autarquia municipal de Cândido Mota <https://www.candidomotaprev.com.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>, sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail contratos@candidomotaprev.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail contratos@candidomotaprev.com.br ou pelo telefone (18) 3341-1059, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

2.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, podendo ser solicitados outros documentos constantes abaixo:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
- c) Comprovante de Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

2.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a documentação constante no item 2.2.

2.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Cândido Mota, 23 de abril de 2024.

Anelise Luciana Torretti

Agente de Contratação